LEI Nº 1.553, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 05 de 04 de 22
Servidor Responsável

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 812.379,43 (oitocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.00.12.365.0005.1.0016-101
- 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - -R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 06 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Acrescido -R$ 812.379,43

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE FAZENDA
2.03.00.28.843.0000.9.0008-100 –
4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PAG DE PRECATÓRIOS - - - - - R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 03 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Anulado -R$ 812.379,43

Art. 3º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

2.02.00.04.122.0003.1.0322-200

4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMÓVEIS P ADMINISTRACÃO - - - - - R$ 850.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 850.000,00

Total da Unidade 02 - R$ 850.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.365.0005.1.0016-201

4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - - - - R$ 1.687.620,57

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.687.620,57

Total da Unidade 06 - R$ 1.687.620,57

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER

2.07.05.27.812.0010.1.0024-200

4.4.90.51.00 CONSTR DE ESPACOS PÚBLIC ESPORTIVOS - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 100.000,00

Total da Unidade 07 - R$ 100.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO

2.08.02.10.301.0012.1.0284-268

4.4.90.51.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - R$ 400.000,00

2.08.02.10.301.0012.1.0284-168

4.4.90.52.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 700.000,00

Total da Unidade 08 - R$ 700.000,00

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

2.10.01.15.451.0020.1.0038-168

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - R$ 300.000,00

2.10.01.15.451.0020.1.0038-200

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 1.098.000,00

2.10.01.15.451.0020.1.0038-260

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 202.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.600.000,00

Total da Unidade 10 - R$ 1.600.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 4.937.620,57

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 05 de abril de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal